



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022**

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO COM TETO ALTO E  
TRANSFORMAÇÃO/ADAPTAÇÃO EM VEÍCULO DE EMERGÊNCIA PARA SERVIR  
DE AMBULÂNCIA TERRESTRE - PADRÃO SAMU 192 PARA SUPRIR AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR  
CELSO RAMOS/SC**

Aos 24 dias do mês de junho do ano de 2022 no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representada por seu Prefeito, Sr. Marcos Henrique da Silva, são registrados os preços da empresa (s) para **DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, estabelecida à Avenida Marinheiro Max Schramm, Estreito, Florianópolis/SC inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 83.262.923/0003-00, neste ato representado pelo(a) Daniel Dimas da Silva, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 714.806.339-68, portador(a) do RG n.º 2227572 SSP/SC, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO COM TETO ALTO E TRANSFORMAÇÃO/ADAPTAÇÃO EM VEÍCULO DE EMERGÊNCIA PARA SERVIR DE AMBULÂNCIA TERRESTRE - PADRÃO SAMU 192 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 61/2022**, objeto do **Processo n.º 61/2022**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Produto - Descrição	Unid	Quant
<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO COM TETO ALTO E TRANSFORMAÇÃO/ADAPTAÇÃO EM VEÍCULO DE EMERGÊNCIA PARA SERVIR DE AMBULÂNCIA TERRESTRE - PADRÃO SAMU 192:</b>			
1.1	<p><b>Veículo 0 (zero) km</b> que deverá ser entregue ao município requerente com emissão de Nota-Fiscal de fábrica ou concessionária, ou seja, veículo não emplacado, tipo furgão teto alto, ano de fabricação 2022 e modelo no mínimo igual ao ano da fabricação ou superior, motor diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, motor de 4 cilindros verticais, turboalimentado, potência mínima de 125 cv, direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, embreagem com acionamento hidráulico, com caixa de mudança sincronizadas, mínimo de 06 marchas para frente e 01 marcha a ré com protetor de cárter e cambio em aço, além dos 04 (quatro) pneus de rodagem deverá conter mais 01 (um) pneu como estepe, capacidade para 03 (três) lugares (01 motorista e 02 passageiros), cinto de segurança de 03 (três) pontas para o motorista e para o passageiro do lado da porta lateral, sendo que para o passageiro central o cinto de segurança poderá ser abdominal 2 ou 3 pontos, apoio de cabeça regulável na altura em número correspondente ao de lugares ou pelo menos tal regulagem deverá se aplicar pelo menos no lugar do motorista, peso bruto total máximo de 3.500 kg, comprimento total do veículo no mínimo de 5.370 mm, altura total (solo ao teto) mínimo 2.450mm, largura total (carroceria) mínimo 1.910mm, distância entre eixos mínimo 3.300 mm, freio a disco nas 04 rodas ou ainda freios a disco em rodas dianteiras e sólidos na traseira, suspensão dianteira independente e com tração dianteira ou traseira. Compartimento de carga (mínimo): capacidade volumétrica não inferior a 10 m<sup>3</sup>.</p> <p>Dimensões internas mínimas: largura interna máxima zona de carga 1.650mm, altura 1.800mm, comprimento 3.000mm. Porta traseira que permita abertura mínima de 180°. A porta lateral deverá ser posicionada na parte anterior ao compartimento de carga, lado esquerdo (tendo como referência o observador de frente para o veículo), a fim de proporcionar uma parede lateral no mesmo lado na parte traseira, de no mínimo 1,85m de comprimento para posterior montagem de um baú que permita o transporte eventual de segunda vítima deitada e em maca rígida ao ser adaptado em ambulância. Capacidade de carga útil mínimo de 1200 kg. - Ar condicionado original de fábrica na cabine; com desembaçador do para-brisa e vidros; ar quente; air bag duplo(motorista e passageiro); retrovisores externos com comando elétrico; porta luvas; trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente.</p> <p>Cor do veículo branca, original de fábrica. Equipamentos obrigatórios de acordo com o código de trânsito. " de acordo com a lei federal no 8.058 de 02 de julho de 1990 e também o convênio ICMS/ 06 de de julho de 2006, ratificado pelo ato declaratório nº 8, de 28 de julho de 2006, ficará a critério da SMS de Governador Celso Ramos/SC a solicitação e a adoção de medidas com o intuito de ser descontado, do valor do produto, os impostos ICM/SC e IPI, devendo o vencedor deste processo, mediante solicitação da SMS, tomar as medidas necessárias para que os descontos sejam efetivamente praticados.</p> <p><b>MARCA: FORT TRANSIT 2023.</b></p>	Unid	01



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>1.2</b>	<p><b>Transformação/adaptação veicular</b>, no qual a empresa vencedora realizará a transformação / adaptação do furgão vencedor do item 1.1 deste edital, ano de fabricação 2022 e modelo no mínimo o mesmo da fabricação ou superior e na cor branca, chassi nº (ver chassi após emissão de Nota-Fiscal do furgão adquirido no processo licitatório do veículo), no qual a transformação/adaptação em veículo de emergência - tipo ambulância - padrão SAMU 192 deverá ser executado por empresa com capacidade técnica, obtenção do CAT para o veículo Marca/Modelo vencedor, com especificações detalhadas contidas neste edital, que terá uso exclusivo para o serviço de atendimento móvel de urgência de Governador Celso Ramos/SC. Tal transformação/adaptação será de inteira responsabilidade da empresa vencedora desse edital, porém, a fiscalização da padronização da execução do serviço que este item 3.2 trata, deverá passar por aprovação do(s) funcionário(s) designados pela autoridade competente conforme item 11.3 do Termo de Referência.</p>		
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 350.000,00</b>			

Governador Celso Ramos/SC, 24 de junho de 2022

**REDE FURNAS COMÉRCIO DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA**  
Contratada

**Marcos Henrique da Silva**  
Prefeito Municipal